



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO - CAURJ/GERADM/AGECON

Em 19 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000172.000011/2024-01 TERMO ADITIVO: 1

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO –
CAU/RJ E EMPRESA RTT INFORMÁTICA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A10138-9, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.978.612/0001-87, sediado(a) na Av. Roma, nº 192 – Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por seu sócio administrador Srº **RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.906.239-4, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 094.880.867-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 000172.000011/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, decorrente do Pregão eletrônico nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2025, condicionada a sua eficácia à divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ R\$13.767,60 treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme descrito a seguir:

ITEM	TIPO DE IMPRESSÃO	TIPO DE COBRANÇA	QNT DE ESTIMADA	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL
1	Monocromática A4	Franquia	2730	R\$ 0,24	R\$ 655,20
2	Monocromática A4	Excedente	1820	R\$ 0,02	R\$ 36,40
3	Monocromática A3	Franquia	15	R\$ 0,38	R\$ 5,70
4	Monocromática A3	Excedente	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00
5	Policromática A4	Franquia	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
6	Policromática A4	Excedente	160	R\$ 0,40	R\$ 64,00
7	Policromática A3	Franquia	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
8	Policromática A3	Excedente	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.147,30

Máquinas disponibilizadas para o contrato:

Tipo	Quantidade	Modelo
Multifuncional monocromática A4 Tipo I - 20 a 30 ppm	1	Xerox B215
Multifuncional monocromática A4 Tipo II - 31 a 45 ppm	2	Xerox B405
Multifuncional policromática A3 Tipo I - 20 a 30 ppm	1	MFC-T4500DW

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 07 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Sydnei Dias Menezes
Presidente

RTT Informática e telecomunicações LTDA

Rodrigo da Silva
Sócio

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR, Agente de Contratação**, em 19/02/2025, às 14:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 15:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SYDNEI MENEZES, Presidente**, em 26/02/2025, às 09:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BD88468B** e informando o identificador **0494301**.